

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 343, de 2014, do Senador Cyro Miranda, que requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e para os fins do disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, de 1º a 10 de maio de 2014, a fim de representar o Senado Federal em visita à China, na condição de membro do Grupo Parlamentar Brasil-China.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

Relator "Ad hoc": Senador Eduardo Suplicy

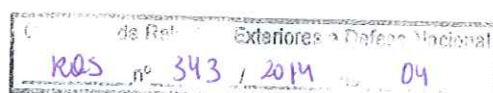
I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Cyro Miranda, o Requerimento nº 343, de 2014, tem, em essência, a seguinte redação: “Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e para os fins do disposto no art. 40 Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO licença dos trabalhos da Casa, de 1º a 10 de maio de 2014, a fim de representar o Senado Federal em visita à China, na condição de membro do Grupo Parlamentar Brasil-China.”

O pedido dá notícia, ainda, para efeito do disposto no art. 39, I, do Regimento desta Casa, de que o Solicitante estará ausente do País no período mencionado.

II – ANÁLISE

O requerimento em análise encontra fundamento no Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Com efeito, o art. 13 prescreve as situações em que o Parlamentar não será considerado ausente. No caso, cuida-se da hipótese que excepciona a ausência quando em “representação a serviço



SF/14807.36618-21

Página: 1/2 08/04/2014 18:24:17

8228f7c4829f1710470bad5b653c1edbf45c073

da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art.40”.

O art. 40 do RISF, por sua vez, estabelece que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”. O dispositivo mencionado prevê, por igual, a necessidade de oitiva da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência (§ 4º).

Por fim, a solicitação atende ao disposto no art. 39, I, do Regimento Interno, que estabelece a necessidade de comunicação ao Presidente da Casa sempre que o Senador se ausentar do País.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 343, de 2014.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2014

, Presidente
, Relator







SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
REQUERIMENTO Nº 343, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 14ª REUNIÃO, DE 10/04/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Nº 143

RELATOR: [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT) <i>RELATOR "AD HOC"</i>	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>[Assinatura]</i>	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB) <i>PRESIDENTE</i>	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	3. Roberto Requião (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP) <i>[Assinatura]</i>
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
José Agripino (DEM) <i>PRESENTE - ASSINATURA NO PARECER</i>	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)